



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SEC-30, de 13 de setembro de 2021**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.324/64, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, equipe de fiscalização do Contrato CFO nº 010/2021, firmado com a empresa FAST HELP INFORMÁTICA LTDA, decorrente do Processo CFO-12.184/2019.

Art. 2º. A referida equipe será composta pelos seguintes membros:

I - Gestor do Contrato: Elton Lopes Alcântara Gomes - Gerente de Tecnologia da Informação;

II - Fiscal Técnico do Contrato: Caio Cesar Magalhaes Duarte – Assessor CCIII;

III - Fiscal Técnico Suplente do Contrato: João Paulo Novo de Oliveira – Técnico em Tecnologia da Informação;

IV - Fiscal Requisitante do Contrato: Rodrigo Gomes Couto – Superintendente Executivo; e,

V - Fiscal Administrativo do Contrato: Geovana Faria da Silva – Chefe do Setor de Compras e Serviços.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria-CFO-SEC-27-2021.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 13 de setembro 2021.

JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

